

 <p>REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL REGISTRO DE IMÓVEIS COLORADO - PARANÁ Dalila dos Santos OFICIAL</p>	<p>Registro Geral</p>	<p>Rubrica <i>[Assinatura]</i> Ficha Nº 20.654/01</p>
	<p>LIVRO Nº 2</p>	<p>20.654/01</p>
<p>Matrícula Nº 20.654</p>		
<p>DATA:- 14 de Julho de 2010.- IMÓVEL:- "Constantes de fração do lote de terreno urbano sob nº.01-B, da quadra nº.42-A, com a área de 78,30 metros quadrados, situado na Rua Minas Gerais, nesta Cidade e Comarca, o qual está dentro das seguintes divisas e confrontações:- Pela frente, medindo 7,72 metros com a Rua Minas Gerais; de um lado, medindo 8,60 metros com a Avenida São Paulo; de outro lado, medindo 8,85 metros com o restante do lote nº.01-B; e finalmente pelos fundos, medindo 10,20 metros com a outra parte do lote nº.01-B".- PROPRIETÁRIOS:- ANTONIO VALDECIR PADULLA, contador, portador do RG.nº.600.142-Pr., e do CPF.nº.190.708.969-15, e sua mulher MARIA ELISA MORELI PADULLA, do lar, portadora do RG.nº.1.626.029-Pr., e do CPF.nº.467.473.799-53, brasileiros, casados sob o regime de comunhão de bens, antes da Lei nº.6.515/77, residentes e domiciliados na Avenida Brasil, 605, centro, nesta Cidade e Comarca.- REGISTRO ANTERIOR:- Transcrição sob nº.6.559, do livro nº.3, I, de Transcrição das Transmissões, deste Ofício.- O referido é verdade e dou fé. Escrevente-</p>		
<p>R-1-20.654 - (Prot.nº.68.399) - Data:- 14 de Julho de 2010.- HIPOTECA CEDULAR DE 1º GRAU:- Os proprietários acima referidos e qualificados, deram em Garantia Hipotecária Cedular de 1º Grau, o imóvel desta matrícula, a favor da COOPERATIVA DE CRÉDITO DE LIVRE ADMISSÃO MARINGÁ, entreposto desta Cidade e Comarca, pela Cédula de Crédito Bancária sob nº.B04830869-9, por ela emitida em data de 07.07.2010, no valor de R\$-25.000,00 (vinte e cinco mil reais), com vencimento para o dia 10.01.2011, e que foi objeto do Registro sob nº.16.456, feito no livro nº.03, de Registro Auxiliar, deste Ofício, nesta data.- Desta-430,00 VRC - R\$-47,25.- O referido é verdade e dou fé. Escrevente-</p>		
<p>R-2-20.654 - (Prot.nº.69.784) - Data:- 14 de Janeiro de 2011. HIPOTECA CEDULAR DE 2º GRAU:- Os proprietários acima referidos e qualificados, deram em Garantia Hipotecária Cedular de 2º Grau, o imóvel desta matrícula, a favor da COOPERATIVA DE CREDITO DE LIVRE ADMISSÃO UNIÃO - SICREDI UNIÃO-Pr., por sua agência desta Cidade, pela Cédula de Crédito Bancário nº.B14830025-0, por eles emitida em data de 12 de janeiro de 2011, no valor de R\$-27.500,00 (vinte e sete mil e quinhentos reais), com vencimento para o dia 13 de março de 2011, que foi objeto do Registro nº.16.699, feito no livro nº.03, de Registro Auxiliar. O referido é verdade e dou fé. Oficial Substituto</p>		
<p>AV-3-20.654 - (Prot.nº.70.910) - Data:- 27 de Junho de 2011. CANCELAMENTO:- Por Carta de 20 de Janeiro de 2011, a qual fica arquivada neste ofício sob nº.de ordem do protocolo, a COOPERATIVA DE CREDITO DE LIVRE ADMISSÃO UNIÃO - SICREDI União - Pr. na qualidade de Credora, autorizou o Cancelamento da Hipoteca. Ficando para todos os fins e efeitos de direito CANCELADO o Registro nº.01 acima. O referido é verdade e dou fé. Oficial Substituto</p>		
<p>R-4-20.654 - (Prot.nº.73.210) - Data:- 12 de Junho de 2012. HIPOTECA CEDULAR DE 3º GRAU:- Os proprietários acima referidos e qualificados, deram em Garantia Hipotecária Cedular de 3º Grau, o imóvel desta matrícula, a favor da COOPERATIVA DE CREDITO DE LIVRE ADMISSÃO UNIÃO PARANÁ - SICREDI UNIÃO-PR., acima qualificada, pela Cédula de Crédito Rural - CRPH nº.B24830867-8, por eles emitida em data de 04 de Junho de 2012, no valor de R\$-100.000,00 (Cem mil reais), com vencimento para 15 de maio de 2013, que foi objeto do Registro nº.17.192, feito no livro nº.03, de Registro Auxiliar. O referido é verdade e dou fé. Oficial Substituto</p>		
<p>AV-5-20.654 - (Prot.nº.73.211) - Data:- 12 de Junho de 2012. CANCELAMENTO:- Por Carta de 30 de maio de 2012, a qual fica arquivada neste ofício sob nº.de ordem do protocolo, a COOPERATIVA DE CREDITO DE LIVRE ADMISSÃO UNIÃO - SICREDI UNIÃO-PR., acima qualificada, na qualidade de credora hipotecária autorizou o cancelamento da mesma. Ficando para todos os fins e efeitos de direito CANCELADO o Registro sob nº.02 acima. O referido é verdade e dou fé. Oficial Substituto</p>		
<p>AV-6-20.654 - Data:- 12 de Março de 2014.- "EX OFICIO":- Procedo a esta averbação para consignar o recolhimento do Fonejus do Registro da Cédula de Crédito Bancário que foi objeto do R-1-Acima, valor de base de calculo==</p>		

CNM 086025.2.0020654-58

Matrícula Nº 20.654/01.-

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: P:JDVP 6KMC8 TFNAT K5VPR



Matrícula Nº
R\$-25.000,00 - Funrejus;- R\$-50,00.- Nada Mais.- O referido é verdade e dou fé.- Oficial Substituto. <i>Rhana de Almeida Born</i>
AV-7-20.654 - Data:- 12 de Março de 2014.- "EX-OFICIO":- Procedo a esta averbação para consignar o recolhimento do Funrejus do Registro da Cédula de Crédito Bancário que foi objeto do R-2-Acima, valor de base de cálculo R\$ 2.500,00 - Funrejus R\$-55,00.- Nada Mais.- O referido é verdade e dou fé.- Oficial Substituto. <i>Rhana de Almeida Born</i>
R-8-20.654 - Data:- 02 de Outubro de 2018 - (Prot.nº.87.176) - Data:- 28 de Setembro de 2018.- PENHORA :- Através do Termo de Penhora, expedido em data de 07 de Dezembro de 2017, pela Vara Cível desta Comarca - PROJUDI, extraído dos Autos nº.0000284-97.2002.8.16.0072 de Execução de Título Extrajudicial - Nota Promissória, tendo como exequente <u>WILSON CESAR PASIM</u> , inscrito no CPF.nº. 905.066.509-87, e como executado <u>ANTONIO VALDECIR PADULLA</u> e <u>MARIA ELISA MORELI PADULLA</u> , procedo ao registro da PENHORA do imóvel desta matrícula, para assegurar o pagamento da importância de R\$-33.947,52 (trinta e três mil, novecentos e quarenta e sete reais e cinquenta e dois centavos) devidos ao exequente acima referida.- Funrejus:- R\$-67,90.- Destá:- 1.095,60 VRC - R\$-211,45.- FADEP:- R\$-10,57.- O referido é verdade e dou fé.- Oficial Substituto. <i>Rhana de Almeida Born</i>
AV-9-20.654 - Data:- 11 de Fevereiro de 2020 - (Prot. nº.90.064) - Data:- 24 de Janeiro de 2020.- CANCELAMENTO :- Nos termos do Mandado de Levantamento de Penhora, expedido pelo Juízo de Direito da Vara Cível desta Comarca - PROJUDI, em data de 24 de Janeiro de 2020, extraído dos Autos nº. 0000284-97.2002.8.16.0072 de Execução de título Extrajudicial, o qual determinou o levantamento da penhora do imóvel desta matrícula.- Ficando para todos os fins e efeitos de direito CANCELADO o registro sob nº.08-Acima - (documento arquivado neste ofício sob nº. de ordem do protocolo).- Funrejus:- R\$-15,20.- Destá:- 313,00 VRC - R\$-60,80 - FADEP:- R\$-3,04.- O referido é verdade e dou fé.- Oficial Substituto. <i>Rhana de Almeida Born</i>
R-10-20.654 em 05 de junho de 2023 - Protocolo nº 98.465 em 19 de maio de 2023. PENHORA : Em razão do Termo de Penhora, expedido pelo Juízo da Vara da Fazenda Pública desta Cidade e Comarca de Colorado-PR em 18 de maio de 2023, no Processo nº 0000045-29.2021.8.16.0072 de Execução Fiscal - Dívida Ativa, que tem como exequente MUNICÍPIO DE COLORADO-PR, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.970.326/0001-03, e como executado ANTONIO VALDECIR PADULLA, devidamente qualificado na abertura desta matrícula, procedo ao registro da penhora do imóvel desta matrícula , para assegurar o pagamento da importância de R\$ 4.728,55 (quatro mil, setecentos e vinte e oito reais e cinquenta e cinco centavos), devidos ao exequente acima referido. (Documentos arquivados nesta Serventia sob número de ordem do protocolo). FUNREJUS: R\$ 9,46 a receber na liquidação do referido processo. Emolumentos: 378,00 VRC - R\$ 92,99 a receber na liquidação do referido processo. FUNDEP: R\$ 4,65 a receber na liquidação do referido processo. ISS: R\$ 3,71 a receber na liquidação do referido processo. Selo Digital nº SFRIL.QJKQP.KK4Wa-U76Jj.F316q. O referido é verdade e dou fé. Oficial Titular, Rhana de Almeida Born. <i>Rhana de Almeida Born</i>
AV-11-20.654 em 26 de junho de 2023 - Protocolo nº 98.693 em 26 de junho de 2023. INDISPONIBILIDADE : Procedo a esta averbação para constar que, de acordo com o artigo 14, § 3º, do Provimento 39/2014 de 25 de julho de 2014 da Corregedoria Nacional de Justiça, e em conformidade com o Protocolo nº 202209.1415.02351470-IA-160, Processo sob nº 00002947320048160072, emissor da ordem: STJ - Superior Tribunal da Justiça - TJPR - Tribunal de Justiça do Estado do Paraná - Vara Cível da Fazenda Pública, Acidentes do Trabalho, Registros Públicos e Corregedoria do Foro Extrajudicial, Juizado Especial Cível e Juizado Especial da Fazenda Pública desta Comarca de Colorado-PR, devidamente cadastrada na CNIB em 14/09/2022 às 15h39m41s, os proprietários do imóvel objeto da presente matrícula, ANTONIO VALDECIR PADULLA , inscrito no CPF sob o nº 190.708.969-15 e MARIA ELISA MORELI PADULLA , inscrita no CPF sob o nº 467.473.709-53, encontram-se com os seus respectivos cadastros na Central de Indisponibilidade de Bens, POSITIVO, ficando assim inaptos para qualquer tipo de transferência. (Documento arquivado nesta Serventia sob o número de ordem do protocolo). Emolumentos 630,00 VRC - R\$ 154,98 a receber na liquidação do referido processo. FUNDEP: R\$ 7,74 a receber na liquidação do referido processo. ISS: R\$ 6,19 a receber na liquidação do referido processo. FUNREJUS: R\$ 38,75 a receber na liquidação do referido processo. Selo Digital nº SFRIL.QJDQP.KK4Wa-O7AJj.F316q. O referido é verdade e dou fé. Oficial Titular, Rhana de Almeida Born. <i>Rhana de Almeida Born</i>
R-12-20.654 em 26 de junho de 2023 - Protocolo nº 98.664 em 21 de junho de 2023. PENHORA : Em razão do Termo de Penhora, expedido pelo Juízo da Vara da Fazenda Pública desta Cidade e Comarca de Colorado-PR em 21 de junho de 2023, no Processo nº 0001594-40.2022.8.16.0072 de

SEGUIE NA FICHA Nº

CMM 086025.2.0020654-58

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em <https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/> - Identificador: P:JDVP 6KMC8 TFNAT K5VPR

REGISTRO DE IMÓVEIS
COLORADO - PARANÁ
 Rhana de Almeida Born
 Oficial Titular

RUBRICA


FICHA
 2

CNM 086025.2.0020654.58

CONTINUAÇÃO

Execução Fiscal - Dívida Ativa, que tem como exequente MUNICÍPIO DE COLORADO-PR, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.970.326/0001-03, e como executados ANTONIO VALDECIR PADULLA, devidamente qualificado na abertura desta matrícula, e ANTONIO VALDECIR PADULLA, inscrito no CNPJ sob o nº 10.647.507/0001-95, procedo ao **registro da penhora do imóvel desta matrícula**, para assegurar o pagamento da importância de R\$ 663,48 (seiscentos e sessenta e três reais e quarenta e oito centavos), devidos ao exequente acima referido. (Documentos arquivados nesta Serventia sob número de ordem do protocolo). FUNREJUS: R\$ 1,33 a receber na liquidação do referido processo. Emolumentos: 378,00 VRC - R\$ 92,99 a receber na liquidação do referido processo. FUNDEP: R\$ 4,65 a receber na liquidação do referido processo. ISS: R\$ 3,71 a receber na liquidação do referido processo. Selo Digital nº SFR1I.QJ7QP.KK4Wa-r7FJj.F316q. O referido é verdade e dou fê. Oficial Titular, Rhana de Almeida Born *Rhana de Almeida Born*

OBSERVAÇÃO: A responsabilidade de Rhana de Almeida Born, titular deste Serviço de Registro de Imóveis de Colorado - PR, se restringe aos atos praticados após o dia 23/01/2023, data da sua entrada em exercício nesta Serventia.

F U N A R P E N



SELO DE FISCALIZAÇÃO
 SFR1I.wJDHP.4HzCx
 IjEa2.F316q
<https://selo.funarpen.com.br>

Certifico que a presente certidão confere com o original em seu inteiro teor.
 Colorado-PR, 20/03/2025.
 YASMIN VAZ DE OLIVEIRA
 ESCRIVENTE.

Matrícula Nº 20.654

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do T.JPR/OE
 Validação deste em <https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/> - Identificador: PJDVP 6KMC8 TFNAT K5VPR

